



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.923/2003

**DENOMINA DE PREFEITO TOZINHO
GADELHA O CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito Tozinho Gadelha o **Centro de Atenção Psicossocial** do Município de Sousa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal ou familiares do homenageado autorizado a confeccionar a placa indicativa, para a aposição em local de destaque na referida Unidade Hospital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO